MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 047/2025

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade.: 1305 – Aquisição de uma Ambulância UTI Móvel. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 047/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Função: 10 – Saúde.
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Projeto/Atividade.: 1305 – Aquisição de uma Ambulância UTI Móvel.

Natureza de Despesa:
4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estudal.....R$ 200.000,00

Total.....R$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior/Balanço Patrimonial Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Superávit Financeiro de:

Fonte: 2.621.3110.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes dos Governos Estadual.....R$ 200.000,00

Total do Superávit Financeiro.....R$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n.º 041/2025/SMS/DFS

Paranatinga, 28 de março de 2025.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por superávit financeiro do exercício anterior, para criação de Dotação Orçamentária, para a **Aquisição de uma Ambulância UTI Móvel**, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Recurso de Emenda Parlamentar Estadual n.º 208, e Termo de Compromisso n.º 471/2024.

05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:.....R$ 200.000,00
Fonte: 2.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R$ 200.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025

28/03/25

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual Nº 208

Indicação da Emenda – Dep. Estadual Eng. Sebastião Machado Rezende

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA					
Tipo Unidade: Hospital Municipal Irmã Teodora					
			CNES:	2390949	
Banco	Banco do Brasil	Agência	24031-1	Conta Corrente	24.940-8
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1562, CENTRO, PARANATINGA-MT.					

OBJETO DA PROPOSTA: Veículo Ambulância UTI Móvel

UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Irmã Teodora	**CNES:**	2390949
JUSTIFICATIVA: Necessidade de um Veículo Ambulância Tipo UTI Móvel para atender as demandas de urgências e emergências dos munícipes de Paranatinga-MT, nos transporte de pacientes gestantes que não envolva risco alto, pacientes acamados para consultas e realização de exames tanto no município como em outros que são referência para os atendimentos de média e alta complexidade, entre outros que vierem a surgir, por isso, e de extrema importância esse veículo, que atenderá a população do município de forma mais adequada e, dará suporte e segurança no transporte de pacientes.		

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete a custear a contra partida, referente a diferença.

Av Brasil, 1.562, Centro, Telefone: 66 3573 1229, smsparanatinga@hotmail.com

Especificação Técnica

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal Irmã Teodora

Ambiente: Hospital	**Recurso Estadual**			**Contrapartida Municipal**		
Nome do Equipamento (especificações)	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aquisição de veículo Ambulância UTI Móvel	01	200.000,00	200.000,00	--	--	--

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete a custear a contra partida, referente a diferença.

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
01	200.000,00 (duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente – Justificativa: Necessidade de um Veículo Ambulância UTI Móvel para atender as demandas de urgências e emergências dos munícipes de Paranatinga-MT, nos transporte de pacientes gestantes que não envolva risco alto, pacientes acamados para consultas e realização de exames tanto no município como em outros que são referência para os atendimentos de média e alta complexidade, entre outros que vierem a surgir, por isso, e de extrema importância esse veículo, que atenderá a população do município de forma mais adequada e, dará suporte e segurança no transporte de pacientes.

Obs: Em caso de valor superior ao da emenda parlamentar, o município se compromete a custear a contra partida, referente a diferença.

Paranatinga, 04 de dezembro de 2024.

Larissa Angélica Rosa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Paranatinga-MT

Av Brasil, 1.562, Centro, Telefone: 66 3573 1229, smsparanatinga@hotmail.com

TERMO DE COMPROMISSO Nº 471/2024

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 536715, órgão emissor SSP/RO e do CPF n.º 657.180.542-15, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA**, com sede no município de **PARANATINGA/MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.031.426/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 03052915 SJ/MT, CNH emitida em 21/08/2017, e do CPF n.º 550.450.651-49, residente e domiciliado em Paranatinga/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO.**

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.

c) **Portaria n° 075/2024/GBSES** que autoriza a realização do repasse.

d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.8026.9900.15001002.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15001002; Natureza da Despesa: **44.90-52**;

e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, proveniente da **Portaria n° 075/2024/GBSES,** com a finalidade da **Aquisição de Ambulância UTI Móvel.**

§ 1° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3° – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora compromissado, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

a) Garantir dotação orçamentária especifica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;

b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;

c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;

b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICIPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;

b) Com a finalidade de adquirir a Ambulância descritas neste termo de compromisso na sua execução, é indispensavelmente

c) , a plotagem dos veículos de acordo com a padronização disponibilizada nos anexos I, II, III e IV.

d) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);

e) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;

f) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;

g) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancaria especifica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;

h) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;

i)Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

j) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, observando as legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 08 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Fundo Estadual de Saúde

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga

TESTEMUNHAS:

Camila Oliveira Freitas
CPF: 018.205.691-01

Larissa Angélica Rosa da Silva
CPF: 003.954.111-81

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?cpfCNPJ=12031426000191&nome=&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: **30/12/2024**
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercício: **2024**

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 08/11/2024
PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.24.043331-1
EMPENHO: 21601.0001.24.037336-3

Credo: 2011.00485-8
Nome: FMS de Paranatinga
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Paranatinga - MT
CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 12.031.426/0001-91

Dotação Orçamentária: 21601.0001.28.845.996.8026.9900.444100000.15001002.07.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: EP. 208/2024, Dep. Sebastião Rezende, aquisição de ambulância UTI Móvel.

Controles Financeiros:	200.000,00
Valor do Empenho:	0,00
Total Estornado:	200.000,00
Total Liquidado:	200.000,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
19/12/2024	Nota de Ordem Bancária (NOB)	200.000,00	21601.0001.24.069913-6	Pagamento Emp 216010001240373363 e Liq 216010001240457711
19/12/2024	Liquidação	200.000,00	21601.0001.24.045771-1	CASACIVIL-PRO-2024/13495 Repasse Financeiro Investimento na Aquisicao de 01 (uma) UTI Movel. FMS- Paranatinga/MT. Oficio nº 094/EPDSR/24.fl.02; Emenda Parlamentar nº 208/2024. Resolucao C.M.S nº011/2024, fls.18; Lei nº11.600/2021 fls.20. PORTARIA Nº 075/GBSES/24.fls.21. TC nº 471/2024.fls.22/27; Oficio 116/24/GAB/CCV-SR fl.33; Memo 055/24/GBSAOF/SES p/pgto fls.35 Anne Rayol.

G338271716925219 1
27/03/2025 17:20:53

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Agência	2403-1
Conta corrente	24938-6FUNDO M S PARANATINGA MT
Período do extrato	mês atual a partir do dia1

Data do Balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
				0,00 C
1/01/2025	Saldo Anterior			1.712.548,64C
	Invest. Resgate Autom.			1.712.548,64C
	Saldo			0,00
	Juros *			31/03/2025
	Data de Debito de Juros			0,00
	IOF *			01/04/2025
	Data de Debito de IOF			
	BB RF CP Automático			1.712.548,64

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI600023 LEANDRO PEREIRA PERES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088